

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola – Estado do Paraná  
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663  
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Agosto de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, Protocolo nº 47.347 a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **FELIPE EDUARDO DOS SANTOS ALVES, CPF: \*\*\* 428.179-\*\*,** que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 2.728,73, em 29/08/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844441897432, firmado em UMUARAMA-PR, aos 02/08/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º R-5M-12.699, objeto da matrícula n.º 12.699, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Marcos ALEX DE OLIVEIRA, Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola – Estado do Paraná  
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663  
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Agosto de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, Protocolo nº 47.317 a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **RENATO DA SILVA LOPES, CPF: \*\*\* 962.568-\*\*,** que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 47.844,36, em 29/08/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário n.º 84441730576, firmado em UMUARAMA-PR, aos 12/12/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º R-2M-14.807, objeto da matrícula n.º 14.807, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Marcos ALEX DE OLIVEIRA, Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 177/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual aquisição de vestimentas de trabalho e equipamentos de proteção individual - EPI's (luva e cartucho para vapor), destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município e distribuição gratuita. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de setembro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Guaira (PR), em 01 de setembro de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022-PMAP

CONTRATANTE: Município de ALTO PARAISO, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrito no CC/CPF nº 85.647.736/0001-30, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. DERCIO JARDIM JUNIOR, portador da Carteira de Identificação nº 649.033-4 SSP/PR e do CPF nº 041.519.716-53, e CONTRATADA: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ 21.212.879/0003-77, LOCALIZADA NA AV. RUA JAMIL HELU, Nº 5327, QUADRA 14, LOTE 1, PARQUE INDUSTRIAL 1, NA CIDADE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87.507-015.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DO SEQUINTE EQUIPAMENTO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO SEDAN, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO 07, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 1023-2022 - SEDU- LOTE Nº 01, JUNTAMENTE COM O OBJETO DEVERÁ SER FORNECIDO CATALOGO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ENUMERADAS E ORDENADAS COM SEUS CÓDIGOS DE FABRICANTE (IMPRESSO) OU MÊDIO MAGNÉTICO). TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS MANUAIS COMPLETOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DETALHADOS.

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

As despesas com o presente objeto deste Contrato correrão a conta

DESP. ELEMENTO DESCRICÃO FUNCIONAL DEPARTAMENTO

13411 4490552000 VEICULOS DE TRACAO MECANICA 03.02.04.122.0003 1.074 D I V

ASSIST. TECNICA ADMINISTRATIVA

13412 4490552000 VEICULOS DE TRACAO MECANICA 03.02.04.122.0003 1.074 D I V

ASSIST. TECNICA ADMINISTRATIVA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura deste Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Setembro de 2022.

FORO: Comarca de Xamboré, Estado do Paraná.

Alto Paraíso-Pr., 01 de Setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL - PR**

EXTRATO CONTRATUAL PI. 067/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL E FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – 77.396.810/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICAPE, NITROGÊNIO LÍQUIDO, E 04 (QUATRO) KITS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, para atendimento do Convênio nº 374/2021 da SEAB.

VALOR TOTAL: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10520/2002 e alterações posteriores.

ALEX ANTONIO CALOI - PREFEITO MUNICIPAL

LAURA ROBERTA RIED - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 77.396.810/0001-03.

17/08/2022

Departamento de Licitações e Contratos

Brasília do Sul-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.39/2022

SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I da Lei Orgânica nº 1.752 de 09 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

06.003 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.006 6.019 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO

3.3.90.30.00.00 85 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

13. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

13.002 DIVISÃO DE TURISMO

27.813.002 2.145 MANUTENÇÃO

3.3.90.39.00.00 831 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

06.003 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO

06.003 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 7.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, em 02 dias do mês de Setembro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.420/2022

SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I da Lei Orgânica nº 1.752 de 09 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

06.003 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO

06.003 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 7.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

06.003 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO

06.003 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 7.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, em 02 dias do mês de Setembro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 178/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 19 de setembro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Guaira (PR), em 02 de setembro de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

Estado do Paraná

Processo Administrativo nº 110/2022

Pregão Eletrônico nº 075/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAÇO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte objeto:

OBJETO: LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 11 LINHA E CÂMARA DE AR COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO PARA A RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-B, DESTINADO A SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS CONFORME ANEXOS DO EDITAL.

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Paraíso/PR, Altônia/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Ivoes/PR, Icaraima/PR, Iporã/PR, Ivate/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Nova Olímpia/PR, Perobal/PR, Perobal/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e Xamboré/PR. (Fonte: <http://www.ibge.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h15min horas do dia 16/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h16min às 09h30min horas do dia 16/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min horas do dia 16/09/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 h as 13:00 h das 13:00 h as 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br) ou em [www.bl.gov.br](http://www.bl.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Setembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022

PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e FAMÍLIA LINA – PANIFICADORA LTDA

OBJETO: Aquisição de material de informática para atender as secretarias municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico Nº 31/2022

Dotação orçamentária:

DESCRICÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO

MATERIAL DE CONSUMO 05.001.220691600.2017 339030 1000 22.361 10 288 Agricultura

MATERIAL DE CONSUMO 03.001.041221100.2003 339030 1000 67.054 10 12 Administração

MATERIAL DE CONSUMO 07.001.123651400.2021 339030 103 100.000 218 Educ. Cul e Esp.

MATERIAL DE CONSUMO 07.001.123611400.2011 339030 103 127.736 100 178 Educ. Cul e Esp.

MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103011500.2022 339030 303 80.000 107 Saúde

MATERIAL DE CONSUMO 05.001.10301500.2022 339030 303 80.000 107 Saúde

MATERIAL DE CONSUMO 08.001.082414501.2064 339030 1000 72.824 80 266 Ass. Social

Total 481.602,45

R\$ 4.772,00 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais)

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e INFATEC COMPUTADORES LTDA

Data: 24 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e FAMÍLIA LINA – PANIFICADORA LTDA

OBJETO: Aquisição de produtos de panificação e confeitaria para atender as secretarias do município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 37/2022

Dotação orçamentária:

DESCRICÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO

MATERIAL DE CONSUMO 05.001.220691600.2017 339030 1000 7.195 80 288 Agricultura

MATERIAL DE CONSUMO 07.001.123611400.2011 339030 303 148.648 107 Saúde

MATERIAL DE CONSUMO 07.001.123611400.2011 339030 103 183.654 107 Educ. Cul e Esp.

MATERIAL DE CONSUMO 08.001.082414501.2064 339030 1000 84.025 80 266 Ass. Social

Total 403.523,40

R\$ 118.679,20 (cento e dezesseis mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e FAMÍLIA LINA – PANIFICADORA LTDA

Data: 01 de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e EDVAN APARECIDO DE ALMEIDA 05294261960

OBJETO: Aquisição de produtos de panificação e confeitaria para atender as secretarias do município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 37/2022

Dotação orçamentária:

DESCRICÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO

MATERIAL DE CONSUMO 05.001.220691600.2017 339030 1000 7.195 80 288 Agricultura

MATERIAL DE CONSUMO 07.001.123611400.2011 339030 303 148.648 107 Saúde

MATERIAL DE CONSUMO 07.001.123611400.2011 339030 103 183.654 107 Educ. Cul e Esp.

MATERIAL DE CONSUMO 08.001.082414501.2064 339030 1000 84.025 80 266 Ass. Social

Total 403.523,40

R\$ 242.356,00 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais).

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e EDVAN APARECIDO DE ALMEIDA 05294261960

Data: 01 de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 113/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, cuja finalidade é a aquisição de bens e serviços, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

LOCAL: Plataforma BLL ([www.bl.gov.br](http://www.bl.gov.br)).

MODO DE DISPUTA: Aberto

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote (item).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h59min do dia 19/ 09/ 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 19/ 09/ 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h do dia 19/ 09/ 2022.

OBJETO: Aquisição de 16 (dezesseis) novos aparelhos de televisão, para o Município de Cidade Gaúcha – PR, custeados com recursos de transferência especial do Ministério da Economia.

Fórmula para participação desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.

A cópia do Edital estará disponibilizada à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bicompras.com](http://www.bicompras.com) e [www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br). Demais informações de interesse, serão prestadas pela Pregoeira Sr. Márcia Rosana Winter, nomeada pela Portaria nº 232/2022.

Cidade Gaúcha – PR, 30 de agosto de 2022.

HENRIQUE DE MOURA JUNIOR

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.381.854/0001-27

Rua João Omarrê de Rezende, 986, CEP: 87.400-000

Telefone: (44)3678-8150 - [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 244/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$45.857,30 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), destinados ao custeio de dotações da Secretaria Municipal de Educação com recursos do Superávit Financeiro da fonte de recursos 146 (Convênio PETE/SEED).

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei nº 65/2021 de 20/12/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 31/12/2021.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$45.857,30 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), destinados ao custeio de dotações da Secretaria Municipal de Educação com recursos do Superávit Financeiro apurado na fonte de recursos 146 (Convênio PETE/SEED), na seguinte dotação orçamentária:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0023.2.075 – Manutenção e encargos com o programa transporte escolar FNDE/PNTE

FONTE 146 (Convênio PETE/SEED) - superávit financeiro do exercício anterior.

(371) 3.3.90.30.00.00 – material de consumo 35.000,00

(374) 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 10.857,30

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....45.857,30

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior, proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 146 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I - parecer 214/01-DCM-TC).

Fonte - FONTE 146 (Convênio PETE/SEED) - superávit financeiro do exercício anterior 45.857,30

146

Art. 3º - Em decorrência do presente Decreto, ficam alteradas as ações da Lei nº 66/2021, de 20 de dezembro de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 27/2021, de 19 de julho de 2021, a Programação Financeira e o Cronograma Financeiro de Desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2022.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 243/2022

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$1.652.300,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos reais ), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei nº 65/2021 de 20/12/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 31/12/2021.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$1.652.300,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais ), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:

08- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

08.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERIAIS/MATERIAL

08.002.04.122.0004.2012-Manutenção do Divisivo de Serviços Gerais da Sec.de Administração

1000-recursos ordinários livres

1700-33.90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 50.000,00

08-SECRETARIA DE OBRA, VIACÃO E SERV.PUBLICO

08.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO

08.002.15.452.0037.2026-Manutenção da Divisivo de Serviços Urbanos

1000-recursos ordinários livres

1700-33.90.30.00-material de consumo 50.000,00

1720-33.90.30.00-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 175.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde

303-saude receitas vinculadas

1900-33.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 742.000,00

1198-31.90.13.00-contribuições patronais 65.300,00

010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

010.001-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.243.0017.2055-Manutenção e Encargos com a Divisão de Ação Social

1000-recursos ordinários livres

2870-31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 5.000,00

2820-33.90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa física 10.000,00

010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.001-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.243.0017.2052-Transferência de Subvenções Sociais a Entidade APMI

1000-recursos ordinários livres

2960-33.50.43.00-subvenções sociais 36.000,00

010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.003-DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

10.003.08.244.0017.2059-Repasse do Bloco de Proteção Social Básica –SUAS

10.003.08.244.0017.2059-Repasse do Bloco de Proteção Social Básica –SUAS

10.003.08.244.0017.2059-Repasse do Bloco de Proteção Social Básica –SUAS

10.001.08.243.0017.2055-Manutenção e Encargos com a Divisão de Ação Social

19.300,00

011-SEC.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

11.001.12.361.0022.2073-Manutenção e Encargos com Ensino Regular

1000-recursos ordinários livres

3460-31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 6.700,00

4101-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO

011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

11.001.12.365.0026.2080 – Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil

1000-recursos ordinários livres

4101-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO

011.001.12.361.0022.2073-Manutenção e Encargos com Ensino Regular

1000-recursos ordinários livres

4401-33.90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 70.000,00

014-ENCARGOS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

014.001-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

014.001-RECURSOS SUPERVISADOS DA SEC.FAZENDA

10001.28.843.0068.2008-Amortização da Dívida Contratada

1000-recursos ordinários livres

370.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 1.652.300,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art.1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizará devidamente instruído, Publica-se:

06- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

06.001.12.36

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 EDITAL Nº 001/2022 Registrado no memorando online sob o nº 3381/2021

O MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal atualizado existente, e que vierem a surgir dentro da validade do Concurso pelo Regime Estatutário, com base na Lei Municipal nº 1246 de 03 de dezembro de 2003 Estatuto do Servidor do Município de Guairá, Decreto nº 113 de 20 de maio de 2015, e demais alterações do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Guairá, Estado do Paraná e em conformidade com os requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso haja.
- O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UNIFI, localizada na Rua Alagás nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico [www.institutounifi.com.br](mailto:www.institutounifi.com.br) e correio eletrônico [contato@institutounifi.com.br](mailto:contato@institutounifi.com.br).
- O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 364 de 09 de setembro de 2021, Decreto nº 020 de 20 de janeiro de 2022 e Decreto nº 160 de 06 de maio de 2022.
- São membros da Comissão Especial: Julio Cesar Juvenal – Presidente; Edina Diniz Meira – Secretária e Membros Fernando Oyama.
- Não poderão participar do Concurso colaboradores do Instituto UNIFI, e integrantes da Comissão Especial de Concurso e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau destes, bem como colaboradores em geral do Instituto Fladelfia de Londrina, conforme recomendação do Ministério Público.
- A Instituição Organizadora e a Comissão Especial deverão afastar o colaborador que tenha parentesco com algum candidato conforme item 1.2.2.
- Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e nos endereços eletrônicos [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) e [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br).
- O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.
- Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto UNIFI por meio do e-mail [contato@institutounifi.com.br](mailto:contato@institutounifi.com.br), no período de 05 de setembro de 2022 até 27 de setembro de 2022. As dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones (43) 3375-7313 e (43) 3375-7353, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto nos sábados, domingos e feriados.
- Após o pagamento do boleto bancário NÃO serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entendendo-se que o candidato já efetuou a leitura na íntegra do Edital de Abertura e está de acordo com todas as normas do certame.
- Não serão fornecidas, por e-mail ou telefone, informações contidas em Editais e respeito de datas, locais, e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.
- Fazer parte deste Edital:
  - 1.6.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
  - 1.6.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.
- Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA PREVISTO		DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura		
Período Impugnação do Edital de Abertura		05/09/2022
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição		09/09 a 14/09/2022
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição		09/09 a 14/09/2022
Edital de resultado do Pedido de Isenção		23/09/2022
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida		24/09 a 28/09/2022
Resposta aos recursos e Edital de Inscrições Homologadas		06/10/2022
<b>Período de Inscrições</b>		<b>09/09 a 06/10/2022</b>
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição		09/09 a 07/10/2022
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova		09/09 a 07/10/2022
Publicação da lista de Inscrições Deferidas		18/10/2022
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas		19/10 a 21/10/2022
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos		08/11/2022
Publicação dos Locais da Prova Objetiva		16/11/2022
<b>Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos</b>		<b>04/12/2022</b>
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas		05/12/2022
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar		06/12 a 08/12/2022
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos		06/01/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva		06/01/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva		09/01 a 11/01/2023
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva, Convocação para Prova Prática		16/01/2023
<b>Aplicação da Prova Prática</b>		<b>22/01/2023</b>
Publicação Resultado Preliminar Prova Prática		03/02/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática		06/02 a 08/02/2023
Publicação Resultado Final, respostas dos recursos e Classificação Preliminar		17/02/2023
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar		20, 22 e 23/03/2023
Publicação Classificação Final e Homologação		03/03/2023

### 2. DOS CARGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição, atente-se aos requisitos e às atribuições do cargo e LEIA O EDITAL NA ÍNTEGRA, evitando transtornos posteriores.

2.2 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município de Guairá, Estado do Paraná.

2.3 Os candidatos poderão realizar até duas inscrições, desde que não seja o mesmo período de prova objetiva.

2.4 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, Afrodescendentes, Pessoa com Deficiência, o salário base, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal, os requisitos mínimos e o período de realização da prova objetiva para o cargo constam nas tabelas a seguir:

Tabela 02	CARGO	VAGAS	AFRO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO APLICAÇÃO PROVA OBJETIVA
	Auxiliar de Serviços Gerais	30	03	R\$ 1.251,51	40h	R\$ 50,00	Alfabetizado	Tarde
	Almoxarife	01	--	R\$ 1.632,93	40h	R\$ 50,00	Ensino Fundamental Completo	Manhã
	Motorista de Veículos	10	01	R\$ 1.539,18	40h	R\$ 50,00	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria no mínimo "D"	Tarde
	Recepcionista	CR	--	R\$ 1.408,58	40h	R\$ 50,00	Ensino Fundamental Completo	Manhã
	Assistente Administrativo	18	02	R\$ 2.068,56	40h	R\$ 80,00	Ensino Médio Completo	Manhã
	Fiscal de Atividades Urbanas	02	--	R\$ 1.949,84	40h	R\$ 80,00	Ensino Médio Completo	Tarde
	Fiscal de Tributos	02	--	R\$ 1.949,84	40h	R\$ 80,00	Ensino Médio Completo	Manhã
	Fiscal de Meio Ambiente	01	--	R\$ 1.949,84	40h	R\$ 80,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área relacionada ao meio ambiente	Tarde
	Técnico em Segurança do Trabalho	01	--	R\$ 2.068,56	20h	R\$ 80,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Manhã
	Advogado	01	--	R\$ 7.373,44	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Direito e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
	Arquiteto	01	--	R\$ 7.373,44	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Arquitetura e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
	Contador	01	--	R\$ 7.373,44	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
	Engenheiro Civil	02	--	R\$ 7.594,57	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho da classe	Manhã

		--	--	R\$ 3.963,53		R\$ 110,00	Superior completo, com formação acadêmica específica. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Ensino Superior Completo em Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas (Bioquímica) ou Ensino Superior Completo em Farmácia (se formado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia Resolução CNE/CNS nº 2 de 2002), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
	Farmacêutico / Bioquímico	01			40h		Ensino Superior Completo em Farmácia (se formado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia Resolução CNE/CNS nº 2 de 2002), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
	Fisioterapeuta	01	--	R\$ 3.963,53	30h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no respectivo conselho da classe	Manhã
	Médico Generalista/ Saúde da Família	05	01	R\$ 15.901,35	20h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo conselho da classe	Manhã
	Médico Veterinário	01	--	R\$ 7.594,57	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
	Nutricionista	01	--	R\$ 3.963,53	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no respectivo conselho da classe	Tarde
	Psicólogo	04	--	R\$ 2.620,37	20h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo conselho da classe	Manhã
	Terapeuta Ocupacional	03	--	R\$ 3.963,53	40h	R\$ 110,00	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho da classe	Manhã

\* Para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência será reservado 5% do total de vagas, conforme Lei Municipal 1246/2003 e item 6 de este Edital.

- Paras os cargos com até 03 (três) salários mínimos haverá vale alimentação conforme Lei Municipal nº 2.043/2018 e alterações.
- REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO
  1. Ser aprovado no Concurso Público.
  2. Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º da Constituição Federal.
  3. Ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos.
  4. Ter o nível de escolaridade e diplomas reconhecidos pelo MEC, conforme exigência do cargo (vide tabela 02) e estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
  5. Possuir Registro no Conselho de Classe quando houver.
  6. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
  7. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
  8. Possuir aptidão física, psicológica e mental para exercício das atribuições do cargo.
  9. Possuir CNH exigida quando for o caso.
  10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
  11. Não ter sido penalizado por ato de improbidade ou exercício de cargo público.
  12. O candidato não poderá ser possessor por inqualquer e nem estar em idade de apostador compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.
- DAS ISENÇÕES DA TAXA
  1. Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto Federal nº 11.016 de 2022, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.
  - 1.1 Poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro

Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

4.2 Haverá isenção de taxa de inscrição, em conformidade com Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, para os candidatos Doadores de Medula Óssea.

4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, para os candidatos doadores de Sangue.

4.4 Haverá isenção de taxa de inscrição, em conformidade com Lei Municipal nº 2063, de 17 de outubro de 2018, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

4.5 Para solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.7 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.8 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.9 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.10 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.11 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.12 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.13 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.14 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.15 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.16 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.17 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.18 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.19 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.20 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.21 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.22 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.23 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.24 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.25 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.26 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.27 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.28 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.29 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.30 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.31 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.32 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.33 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.34 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.35 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.36 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.37 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.38 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.39 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.40 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.41 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.42 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.43 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.44 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.45 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.46 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.47 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.48 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.49 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.50 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.51 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.52 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.53 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.54 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.55 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.56 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.57 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.58 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.59 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.60 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.61 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.62 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.institutounifi.com.br](http://www.institutounifi.com.br) no período das 08h do dia 09 de setembro até 23h59min do dia 14 de setembro de 2022 e realizar sua inscrição no link Faça Aqui Sua Inscrição.

4.63 Após a realização da inscrição, o candidato deverá protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral do Paraná comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitorais, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.64 Para a declaração de isenção de taxa de inscrição,

# Publicações legais

[leis@ilustrado.com.br](mailto:leis@ilustrado.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA	
Estado do Paraná	16.12 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, acarretará a sua exclusão do processo.
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;	16.13 Os candidatos considerados inaptes nos exames médicos administrativos, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.
n) não permitir a coleta de sua assinatura;	16.14 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser estabelecido pela Direção de Inscricoes.
o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Comissão do Concurso durante a realização;	16.15 O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos adicionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
11.14 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.	17. DISCIPLINAS
11.14.1 Os prejuízos decorrentes de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente de orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.	17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e nos endereços eletrônicos <a href="http://www.instituiunifil.com.br">www.instituiunifil.com.br</a> e <a href="http://www.guaira.pr.gov.br">www.guaira.pr.gov.br</a> .
11.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.	17.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de inscrição no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
11.16 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, desde que disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.	17.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregulares dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato para o exercício do cargo, independentemente de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
12. DA PROVA PRÁTICA	17.4 Caberá ao Município de Guairá a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
12.1 A Prova Prática será para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de Motorista de Veículos conforme descrito neste item.	17.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova.
12.1.1 A Prova Prática será realizada na cidade de Guairá em data prevista de 22 DE JUNHO DE 2023.	17.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UNIFIL, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
12.1.2 Caso o número de candidatos aprovados não seja possível a avaliação em um único dia, reserva-se o direito da avaliação ser realizada em dois dias, sábado e domingo.	17.7 O Instituto UNIFIL e o Município de Guairá não se responsabilizará por apostilas e cursos preparatórios.
12.1.3 A lista dos candidatos convocados para Prova Prática será publicada no dia 16 de janeiro de 2023.	17.8 No dia da realização das provas, o Instituto UNIFIL poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metais, tais como, metais, corretores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
12.1.4 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme Item 11 deste edital, dentro do limite estabelecido, conforme tabela a seguir:	17.9 Nos casos de eventual falta de providencialmente personalizado de aplicação de provas, em razão da falta de impresso ou equívoco na distribuição, o Instituto UNIFIL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletrônico, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
Tabela 06	17.10 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.
CARGO QUANTIDADE	17.11 De colaborador da Prefeitura do Instituto UNIFIL do Município de Guairá, conforme exaradas de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas informações que forem divulgadas indevidamente.
Motorista de Veículos	17.12 Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, cópias, extratos, anexos, relatórios, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da informação.
Até 100ª Colocação	17.13 Instituto UNIFIL e o Município de Guairá comprometer-se-á que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas de edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações pessoais, em especial, em suas ocorrências, sejam por meio de procedimentos de segurança, ou por meio de procedimentos decorrentes da necessidade de garantir a proteção dos dados das informações dos participantes do certame, conforme sejam reconhecidos, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
Até 100ª Colocação	17.14 Instituto UNIFIL e o Município de Guairá acordam que alguns dados for legítima obrigação a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recebidas por ocasião da realização do presente certame devendo o presente edital, ainda que tais informações requerido por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a realização do presente Edital.
Até 100ª Colocação	17.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.21 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.22 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.23 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.24 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.25 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.26 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.27 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.28 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.29 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.30 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.31 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.32 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.33 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.34 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.35 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.36 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.37 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.38 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.39 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.40 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.41 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.42 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.43 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.44 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.45 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.46 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.47 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.48 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.49 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.50 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.51 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.52 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.53 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.54 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.55 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.56 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.57 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.58 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.59 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.60 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.61 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.62 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.63 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.64 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.65 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.66 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.67 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.68 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.69 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.70 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.71 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.72 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.73 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.74 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.75 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.76 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.77 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.78 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.79 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.80 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.81 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.82 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.83 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.84 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.85 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.86 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.87 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.88 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.89 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.90 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.91 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.92 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.93 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.94 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.95 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.96 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.97 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.98 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	17.99 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Até 100ª Colocação	18.00 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS  
MATRÍCULA: 202204  
RG: 6.308.630-4  
DESTINO/UF: LONDRINA  
SAÍDA: JF:30H:00MIN 19/08/2022  
RETORNO: 04:30H:00MIN 19/08/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: AMB - PLACA: BCL4910  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

*Angela Maria de Almeida*  
ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

*Izabel Cristina Alves*  
IZABEL CRISTINA ALVES  
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em 19/08/2022

DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA  
MATRÍCULA: 202447  
RG: 10.855.641-2  
DESTINO/UF: MARINGÁ  
SAÍDA: 08:00MIN 26/08/2022  
RETORNO: 14:00:00HMIN 26/08/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEJ4147  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MEDICO.

*Angela Maria de Almeida*  
ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

*Izabel Cristina Alves*  
IZABEL CRISTINA ALVES  
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em / /

DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 296/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

PREFEITO: FERNANDO DOS SANTOS XAVIER  
MATRÍCULA: 500142  
DESTINO: CIANORTE/Pr  
SAÍDA: 30/08/2022 às 07:00 horas  
RETORNO: 30/08/2022 às 18:30 horas  
VEÍCULO: COROLLA-AYU-3114

REFERENTE PAGAMENTO DE 1/8 DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 64,16 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CIANORTE/ PR PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS (NOVA PRESTAÇÃO DE CONTA).

*Izabel Cristina Alves*  
IZABEL CRISTINA ALVES  
Prefeita em exercício

Recebi em / /

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 202427  
RG: 9.522.477-6  
DESTINO/UF: CASCAVEL  
SAÍDA: 04:30HM DIA 22/08/2022  
RETORNO: 18:00HM 22/08/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG4147  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

*Angela Maria de Almeida*  
ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

*Izabel Cristina Alves*  
IZABEL CRISTINA ALVES  
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em / /

DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 297/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

PREFEITO: LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO  
MATRÍCULA: 500137  
DESTINO: CIANORTE/Pr  
SAÍDA: 30/08/2022 às 07:00 horas  
RETORNO: 30/08/2022 às 18:30 horas  
VEÍCULO: COROLLA-AYU-3114

REFERENTE PAGAMENTO DE 1/8 DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 64,16 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CIANORTE/ PR PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS (NOVA PRESTAÇÃO DE CONTA).

*Izabel Cristina Alves*  
IZABEL CRISTINA ALVES  
Prefeita em exercício

Recebi em / /

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 300/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

PREFEITO: ROSINEI VACILIO DE ARRUDA  
MATRÍCULA: 500150  
DESTINO: CIANORTE/Pr  
SAÍDA: 30/08/2022 às 07:00 horas  
RETORNO: 30/08/2022 às 18:30 horas  
VEÍCULO: VEÍCULO: GOL- RHJ8C76

REFERENTE PAGAMENTO DE 1/8 DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 64,16 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CIANORTE/ PR PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS (NOVA PRESTAÇÃO DE CONTA).

*Izabel Cristina Alves*  
IZABEL CRISTINA ALVES  
Prefeita em exercício

Recebi em / /

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA  
MATRÍCULA: 202447  
RG: 10.855.641-2  
DESTINO/UF: LONDRINA  
SAÍDA: 03:H:30MIN 22/08/2022  
RETORNO: 16:00:00HMIN 22/08/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MEDICO.

*Angela Maria de Almeida*  
ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

*Izabel Cristina Alves*  
IZABEL CRISTINA ALVES  
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em / /

DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 298/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

PREFEITO: LENICE BRASILIANO MARINHO  
MATRÍCULA: 202402  
DESTINO: CIANORTE/Pr  
SAÍDA: 30/08/2022 às 07:00 horas  
RETORNO: 30/08/2022 às 18:30 horas  
VEÍCULO: COROLLA-AYU-3114

REFERENTE PAGAMENTO DE 1/8 DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 64,16 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CIANORTE/ PR PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS (NOVA PRESTAÇÃO DE CONTA).

*Izabel Cristina Alves*  
IZABEL CRISTINA ALVES  
Prefeita em exercício

Recebi em / /

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES  
MATRÍCULA: 202205  
RG: 8.707.702-0  
DESTINO/UF: LONDRINA E ARAPONGAS  
SAÍDA: 03:00H 29/08/2022  
RETORNO: 17:00H 29/08/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: VAM / PLACA BBT4698  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA E ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

*Angela Maria de Almeida*  
ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

*Izabel Cristina Alves*  
IZABEL CRISTINA ALVES  
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em / /

DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.051.594-0  
DESTINO/UF: CASCAVEL  
SAÍDA: 04:30H 26/08/2022  
RETORNO: 15:00H 26/08/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA: RHJ5G94  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

*Angela Maria de Almeida*  
ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

*Izabel Cristina Alves*  
IZABEL CRISTINA ALVES  
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em / /

DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 299/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

PREFEITO: ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA  
MATRÍCULA: 202058  
DESTINO: CIANORTE/Pr  
SAÍDA: 30/08/2022 às 07:00 horas  
RETORNO: 30/08/2022 às 18:30 horas  
VEÍCULO: GOL- RHJ8C76

REFERENTE PAGAMENTO DE 1/8 DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 64,16 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CIANORTE/ PR PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS (NOVA PRESTAÇÃO DE CONTA).

*Izabel Cristina Alves*  
IZABEL CRISTINA ALVES  
Prefeita em exercício

Recebi em / /

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 24/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: ANDRE CANDIDO FERREIRA  
MATRÍCULA: 202424  
RG: 79730203  
DESTINO/UF: MARINGÁ  
DATA: 30/08/2022  
HORA SAÍDA: 09:30  
HORA RETORNO: 17:00  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEICULO STRADA PLACA BBY-7546  
CUSTO APROXIMADO R\$ 257,00

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ PR Onde o funcionário ira levar uma pessoa para realizar pericia no INSS.

*Cleverton Fábio de Oliveira*  
CLEVERTON FÁBIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA-DE OBRAS E VIAÇÃO

*Izabel Cristina Alves*  
IZABEL CRISTINA ALVES  
PREFEITA

Recebi em / /

DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 192/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: HIDROBOMBAS BRASIL LTDA-EPP  
DO OBJETO: Contratação de empresa que forneça Materiais para perfuração de dois poços.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de dezembro de 2022.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 26.426,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 47/2022.  
Alto Piquiri - PR, 05 de setembro de 2022.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
JOSE CARLOS SANTANA  
Representante Legal da Empresa  
Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
DESPACHO  
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 47/2022, para Contratação de empresa que forneça Materiais para perfuração de dois poços.  
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:  
HIDROBOMBAS BRASIL LTDA-EPP, CNPJ/MF: nº 05.632.848/0001-57, Contratação de empresa que forneça Materiais para perfuração de dois poços, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.  
Alto Piquiri-Pr, 01/09/2022  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 122/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 123/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 124/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
LEI Nº 1143/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
LEI Nº 1144/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
LEI Nº 1145/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 343/2022
EXONERAR ELIAS COSTA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 4.375.362-2 SSP/PR...

Prefeitura Municipal de Maria Helena
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
Edital nº 114/2022
OBJETO: Locação de Área para descarte de resíduos de podas e varrição...

Prefeitura Municipal de Maria Helena
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 201/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
LOCADOR: ZULMIRA BELAÇÃO TROMBELLA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
EDITAL Nº 24/2022 - DE REPOSIÇÃO PARA FINAL DE FILA
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR vem através do Departamento de Recursos Humanos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
EDITAL Nº 24/2022 - DE REPOSIÇÃO PARA FINAL DE FILA
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR vem através do Departamento de Recursos Humanos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
LEI Nº 232/2022
Autoriza a desafetação e venda de imóveis do Município e prevê outras providências cabíveis...

MUNICÍPIO DE PÉROLA
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-PMP
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 561/2022 de 01 de setembro de 2022
CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO A Servidora Pública do quadro próprio desta municipalidade que adquiriu direito na competência de agosto de 2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR vem através do Departamento de Recursos Humanos...

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 155/2021 de 22 de dezembro de 2021, que regulamenta os critérios para avaliação de saúde no ingresso de servidores...

CONSIDERANDO o não comparecimento do Candidato Sr. ÉRICO FERNANDES SILVA ocasionando seu Repositionamento para Final de Fila para o CARGO DE PEDREIRO...

RESOLVE,
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA a convocação dos candidatos abaixo arrolados aprovados no concurso público...

Table with 3 columns: Ordem de Classificação, Nome, Inscrição. Row 1: 03, VANIA DO VALE BATISTA LIMA, 00480

Table with 3 columns: Ordem de Classificação, Nome, Inscrição. Row 1: \*20 (01 na ordem de classificação dos que se declararam afro descendentes), ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM, 01143

Table with 3 columns: Ordem de Classificação, Nome, Inscrição. Row 1: \*22 (01 na ordem de classificação dos que se declararam portadores de deficiência), CAMILA SALVADOR TRENTIN, 00582

Table with 3 columns: Ordem de Classificação, Nome, Inscrição. Row 1: 03, JESSICA CORDEIRO SOLER, 00072

Table with 3 columns: Ordem de Classificação, Nome, Inscrição. Row 1: 02, EDMILSON CAVICHOLI TURATO, 01261

Table with 3 columns: Ordem de Classificação, Nome, Inscrição. Row 1: 01, DANIELA DE LIMA BOCHIO, 00077

Table with 3 columns: Ordem de Classificação, Nome, Inscrição. Row 1: 02, POLIANA DOS SANTOS PIZANI, 02069

Table with 3 columns: Ordem de Classificação, Nome, Inscrição. Row 1: 02, DAVID DA SILVA FERIANI, 00005

Table with 3 columns: Ordem de Classificação, Nome, Inscrição. Row 1: 02, CLAUDEMIR ANTONIO RODRIGUES, 00466

Table with 3 columns: Ordem de Classificação, Nome, Inscrição. Row 1: 03, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA RETROVATTO, 00391

Table with 3 columns: Ordem de Classificação, Nome, Inscrição. Row 1: 007, ELISABINE BARRAGAN DA SILVA, 01662

Art. 2º. A convocação das candidatas ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM e CAMILA SALVADOR TRENTIN para o Cargo de Provedor Efetivo de Professor de Educação Infantil...

Table with 3 columns: Ordem de Classificação, Nome, Inscrição. Row 1: 007, ELISABINE BARRAGAN DA SILVA, 01662

Art. 3º. No ato da posse da candidata serão averiguadas as disposições contidas no Art. 6º do Edital 001/2019 e demais liberações intrínsecas:

- 6.1-São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e, na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato...

e/ou Cargo da função pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;

Art. 4º. Os candidatos que não comparecerem nos prazos estipulados por este Edital, após 1 (um) convocação, implicará automaticamente, ao mesmo, deslotamento para o final da lista de classificados...

Art. 5º. Em qualquer das chamadas via Edital, devidamente publicado em diário oficial do Município, DEVERÁ a municipalidade, antes de aplicar a penalidade de perda do direito a vaga ou encaminhar o nome ao final de lista automaticamente, providenciar a intimação pessoal do candidato...

Art. 6º. Caso seja frustrada a intimação do candidato nos endereços constantes do cadastro do Departamento de Recursos Humanos, o qual cabe ao candidato mantê-lo atualizado, perderá o candidato remetido ao final de fila (caso seja possível) ou aplicado à perda do direito a vaga no Certame Público.

Art. 7º. Desta forma, o candidato que não comparecer até a data prevista, perderá o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro da colocação original.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 412/2022
SÍNULIA: DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER INTERNAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 561/2022 de 01 de setembro de 2022
CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO A Servidora Pública do quadro próprio desta municipalidade que adquiriu direito na competência de agosto de 2022...



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

Processo: n.º 129/2022. Pregão Presencial nº 41/2022. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de postes ornamentais circular em Led, com serviços de instalação, visando a substituição de postes danificados por abaloamento ou vandalismo da Avenida Dona Pérola Byington do Município de Pérola, Estado do Paraná, Assinatura da Ata: 03/09/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.461.828/0001-66, estabelecida na RUA DOUTOR EDUARDO DIAS COELHO, 4959, centro, CEP 87506-030, na cidade de Umuarama, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Conjunto de Poste ornamental 200w – Cota Principal 75%.	UN	22	PROJELUZ/ PLEED01 M3	8.500,00	187.000,00
2	1	Conjunto de Poste ornamental 200w – Cota Reserva 25%.	UN	8	PROJELUZ/ PLEED01 M3	8.500,00	68.000,00
<b>TOTAL DA ATA</b>						<b>RS 255.000,00</b>	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

**SAMU 192**  
NOROESTE PR

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192**

PORTARIA Nº 301/2022

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 03/2017 – Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP;

**CONSIDERANDO** o contido nas Comunicações Internas nº 332/2022 e nº 336/2022, encaminhadas por parte da Divisão de Recursos Humanos do CIUENP e do Presidente em Exercício do CIUENP, respectivamente;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica do CIUENP, que recomenda a abertura de competente Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de descumprimento dos deveres mencionados no artigo 2º, V e XIII, a prática de ato ou desenvolvimento de conduta proibida no artigo 3º, bem como no artigo 9º, V, todos da Resolução nº 03/2017 do Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná bem como no art. 482, "j", da Consolidação das Leis do Trabalho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades cometidas pelo empregado **MARCOS VALUS DE LIMA**, matrícula Nº 44207, admitido em 18/05/2018, ocupante do emprego público de técnico de enfermagem socorrista, lotado na Base Descentralizada do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, narradas por meio da Comunicação Interna nº 332/2022 - CIUENP, na qual consta que o empregado **MARCOS VALUS DE LIMA**, ao assumir seu plantão na Base Descentralizada do Município de Manoel Ribas-PR, teria proferido diversas ameaças à condutora de ambulância socorrista Thaianes dos Santos Lourenço, empunhando arma branca e sendo necessária sua contenção por outros funcionários para evitar possível agressão física.

**Art. 2º.** Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: **LETICIA RUMAO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 13169790-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 094.491.789-50, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro: **JEDIEL VAGNE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de almoxarifado e frota do CIUENP, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4226027-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 727.798.889-20, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: **VICTÓRIA MARIA AMÉRICO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 92.821, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.385.902-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 079.276.199-50, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

**Comissão de Apoio:**

a) **INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM**, brasileira, casada ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.060.591-9 SSP/PR, inscrita no CPF 035.807.519-05, lotada na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná;

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 4º.** Ao(a) empregado(a) público(a) investigado(a) fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 02 de setembro de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 2.769/2022  
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ RENATO ARAUJO SCHRAMM. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ RENATO ARAUJO SCHRAMM, matrícula 957961, portador da cédula de Identidade RG nº 1.091.480-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 301.303.879-91, ocupante do cargo de carreirista de Motociclista II, nomeado em 13 de Fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 6434/2022, com fruição no período de 25 de Agosto de 2022 a 24 de Novembro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
PORTARIA Nº 2.747/2022  
Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder à servidora BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK, matrícula nº 996550, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.136.938-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 025.705.359-07, nomeada em 02 de Maio de 2018, para ocupar o cargo de carreirista de Técnica De Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 8884/2022, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, com fruição no período de 10 de Setembro de 2022 a 10 de Setembro de 2024, com prejuízo de seu vencimento.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
PORTARIA Nº 2.759/2022  
Concede licença maternidade à servidora JOSIANE SANTANA MARTINS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder à servidora JOSIANE SANTANA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.047.782-3-SESP-PR, inscrita no CPF nº 062.402.159-96, admitida em 04 de julho de 2022, para exercer a função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime CLT – Regime Administrativo Especial – lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença maternidade no período de 23 de agosto de 2022 a 20 de dezembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
PORTARIA Nº 2.747/2022  
Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ RENATO ARAUJO SCHRAMM, matrícula 957961, portador da cédula de Identidade RG nº 1.091.480-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 301.303.879-91, ocupante do cargo de carreirista de Motociclista II, nomeado em 13 de Fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 6434/2022, com fruição no período de 25 de Agosto de 2022 a 24 de Novembro de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
PORTARIA Nº 2.747/2022  
Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder à servidora BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK, matrícula nº 996550, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.136.938-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 025.705.359-07, nomeada em 02 de Maio de 2018, para ocupar o cargo de carreirista de Técnica De Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 8884/2022, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, com fruição no período de 10 de Setembro de 2022 a 10 de Setembro de 2024, com prejuízo de seu vencimento.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
PORTARIA Nº 2.747/2022  
Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder à servidora BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK, matrícula nº 996550, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.136.938-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 025.705.359-07, nomeada em 02 de Maio de 2018, para ocupar o cargo de carreirista de Técnica De Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 8884/2022, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, com fruição no período de 10 de Setembro de 2022 a 10 de Setembro de 2024, com prejuízo de seu vencimento.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
PORTARIA Nº 2.747/2022  
Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder à servidora BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK, matrícula nº 996550, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.136.938-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 025.705.359-07, nomeada em 02 de Maio de 2018, para ocupar o cargo de carreirista de Técnica De Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 8884/2022, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, com fruição no período de 10 de Setembro de 2022 a 10 de Setembro de 2024, com prejuízo de seu vencimento.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
PORTARIA Nº 2.747/2022  
Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder à servidora BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK, matrícula nº 996550, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.136.938-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 025.705.359-07, nomeada em 02 de Maio de 2018, para ocupar o cargo de carreirista de Técnica De Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 8884/2022, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, com fruição no período de 10 de Setembro de 2022 a 10 de Setembro de 2024, com prejuízo de seu vencimento.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**SAMU 192**  
NOROESTE PR

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

PORTARIA Nº 299/2022

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

Nº	Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	22/05/2021 a 21/05/2022	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	IVAIPORA	02/09/2022 a 01/10/2022
2	APARECIDO LAERCIO MARRON	11/11/2020 a 10/11/2021	MEDICO INTERVENCIÓNISTA	LOANDA	01/09/2022 a 30/09/2022
3	ARNALDO DE ABREU ROSEL JUNIOR	15/01/2021 a 14/01/2022	OPERADOR DE RADIO	UMUARAMA	01/09/2022 a 30/09/2022
4	BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK	13/11/2020 a 12/11/2021	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	CAFEZAL DO SUL	02/09/2022 a 21/09/2022
5	BIATA BARBOSA DOS SANTOS	18/01/2021 a 17/01/2022	ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA	CAMPO MOURAO	02/09/2022 a 01/10/2022
6	CLEIDE DE FREITAS	13/03/2021 a 12/03/2022	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	TERRA BOA	10/09/2022 a 29/09/2022
7	EDINA SCAVORN RIBEIRO	02/01/2021 a 01/01/2022	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	MANOEL RIBAS	08/09/2022 a 27/09/2022
8	EDUARDO ALVES DA SILVA	13/11/2020 a 12/11/2021	CONDUZTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	PARANAVAI	11/09/2022 a 30/09/2022
9	EDVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	13/11/2020 a 12/11/2021	CONDUZTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UMUARAMA	12/09/2022 a 01/10/2022
10	ELAINE DE SANTANA HEINS	11/11/2020 a 10/11/2021	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	DOURADINA	02/09/2022 a 01/10/2022
11	ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA	08/02/2021 a 07/02/2022	MEDICO REGULADOR	UMUARAMA	21/09/2022 a 25/09/2022
12	ELSON PEREIRA RIBEIRO	08/06/2021 a 07/06/2022	CONDUZTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CRUZEIRO DO SUL	01/09/2022 a 20/09/2022
13	EUCIDES MAQUEDA RODRIGUES	01/11/2020 a 31/10/2021	CONDUZTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	TERRA RICA	12/09/2022 a 01/10/2022
14	FERNANDO RAFAEL GOMES DE ALMEIDA	13/11/2020 a 12/11/2021	CONDUZTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	PARANAVAI	12/09/2022 a 01/10/2022
15	FLAVIO GOYA	13/11/2020 a 12/11/2021	MEDICO INTERVENCIÓNISTA	CIANORTE	20/09/2022 a 19/10/2022
16	JEFFERSON RODRIGUES TEIXEIRA	13/11/2020 a 12/11/2021	CONDUZTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UMUARAMA	01/09/2022 a 20/09/2022
17	JISULDO FERREZ BERTOLINO	18/05/2021 a 17/05/2022	CONDUZTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	MANOEL RIBAS	08/09/2022 a 27/09/2022

18	JOSE APARECIDO FRANCA JUNIOR	01/11/2020 a 31/10/2021	CONDUZTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UMUARAMA	01/09/2022 a 30/09/2022
19	JOSMARA APARECIDA BUCHNER DA ROSA FAXINA	13/11/2020 a 12/11/2021	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	PARANAVAI	02/09/2022 a 01/10/2022
20	JOSIE FERRAZ BAENA JUNIOR	17/12/2020 a 16/12/2021	MEDICO INTERVENCIÓNISTA	PARANAVAI	01/09/2022 a 30/09/2022
21	KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO	01/10/2020 a 30/09/2021	ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA	CIANORTE	12/09/2022 a 01/10/2022
22	LETICIA NERILLO	13/11/2020 a 12/11/2021	MEDICO REGULADOR	CRUZEIRO DO SUL	10/09/2022 a 29/09/2022
23	LUCILENE DA CONCEIÇÃO OTAVIO LUPERICIO	02/01/2021 a 01/01/2022	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	NOVA LONDINA	03/09/2022 a 02/10/2022
24	APARECIDO ROSA DA SILVA	13/11/2020 a 12/11/2021	CONDUZTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CAMPO MOURAO	11/09/2022 a 30/09/2022
25	MARCIO APARECIDO XAVIER	13/11/2020 a 12/11/2021	CONDUZTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	ICARAIMA	01/09/2022 a 30/09/2022
26	MARIANA VITORIA CASPERIN	04/02/2021 a 03/02/2022	MEDICO REGULADOR	UMUARAMA	02/09/2022 a 16/09/2022
27	MEIRILEI CORREA BARBOZA DE SOUZA	13/11/2020 a 12/11/2021	OPERADOR DE RADIO	UMUARAMA	11/09/2022 a 30/09/2022
28	MERY APARECIDA BATISTA	18/07/2021 a 17/07/2022	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	CRUZEIRO DO OESTE	11/09/2022 a 30/09/2022
29	PAULO SERGIO HENRIQUE	11/11/2020 a 10/11/2021	MEDICO INTERVENCIÓNISTA	GOIOERE	02/09/2022 a 01/10/2022
30	PEDRO LOVIS TRINDADE	13/11/2020 a 12/11/2021	CONDUZTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	ALTONIA	12/09/2022 a 01/10/2022
31	UESLEI NUNES DE SOUZA	18/12/2020 a 17/12/2021	AUXILIAR DE TARM	UMUARAMA	01/09/2022 a 30/09/2022
32	VALCIR CALIXTO	13/11/2020 a 12/11/2021	CONDUZTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CIANORTE	03/09/2022 a 22/09/2022
33	VILMA GONCALVES DE JESUS	13/11/2020 a 12/11/2021	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	ALTONIA	02/09/2022 a 21/09/2022
34	VINICIUS DORNELLES COITHINO	13/11/2020 a 12/11/2021	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	CAMPO MOURAO	12/09/2022 a 01/10/2022
35	WAGNER RIBEIRO MARCOVICZ GALDINO	13/11/2020 a 12/11/2021	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	UMUARAMA	01/09/2022 a 20/09/2022

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de setembro de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE DO CIUENP

**SAMU 192**  
NOROESTE PR

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

PORTARIA Nº 302/2022

Nomeação do funcionário **SILVIO SANTOS DE MELO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **SILVIO SANTOS DE MELO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.411.324-9 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUZTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na cidade de Icaraima pertencente a 12ª Regional de Saúde, sediada no município de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Setembro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Setembro de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE DO CIUENP

**SAMU 192**  
NOROESTE PR

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

PORTARIA Nº 303/2022

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário **SILVIO SANTOS DE MELO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao funcionário **SILVIO SANTOS DE MELO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.411.324-9 SESP PR, nomeado para o emprego público de provimento por prazo determinado, de CONDUZTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na cidade de Icaraima pertencente a 12ª Regional de Saúde, sediada no município de Umuarama - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do Art. 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 05.09.2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Setembro de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE DO CIUENP

**SAMU 192**  
NOROESTE PR

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

PORTARIA Nº 304/2022

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO **NAYANA ALMEIDA BELIATTO MARCONI**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR por término de contrato, a partir de 01 de setembro de 2022, a Sra. **NAYANA ALMEIDA BELIATTO MARCONI** portadora da Cédula de Identidade nº 12.475.072-5 SESP-PR, admitida em 01 de abril de 2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Farmacêutica, pelo regime CLT, lotada na Farmácia localizada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 324/2021, de 31 de agosto de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 02 de setembro de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Presidente do CIUENP

**SAMU 192**  
NOROESTE PR

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

PORTARIA Nº 305/2022

EXONERA A SERVIDORA **ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR a pedido, a partir de 01 de setembro de 2022, a Sra. **ELLEN PRISCILLA DOS SANTOS CUNHA** portadora da Cédula de Identidade nº 12.547.949-9 SESP-PR, admitido em 01 de abril de 2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médica Reguladora, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 127/2021, de 29 de março de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de setembro de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE DO CIUENP

**SAMU 1**



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL**  
 Estado do Paraná - CNPJ 95.640.520/0001-75  
 Adm. Arcangelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasília do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATAÇÃO**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022**

**Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 045/2022**  
**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL**, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasília do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATAÇÃO**.

**DETECTORAS:**  
 \* **ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903**, situada na Av. Maringá, n.º 5321 - Sala 01 / Anexo, Zona III, CEP: 87.502-080, na cidade Umuarama - PR, CNPJ 27.720.220/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, Alan Nunes da Silva Souza, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.858.974-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 006.451.219-03, residente e domiciliado à Rua José Carlos Pereira da Silva, n.º 2471, CEP 87.507-490, na cidade de Umuarama - PR;

\* **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, situada na Av. Pedro Taques, n.º 4424, Jardim Alvorada III, CEP 87.035-374 na cidade de Maringá - PR, CNPJ 28.491.296/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, Mônica Lazaretti Benguessa Guindelli portadora da cédula de identidade civil RG n.º 4.996.645-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 006.972.019-37, residente e domiciliado à Rua Miguel Couto, n.º 485, Jardim Esplanada, CEP 86.975-000 na cidade de Mandaguari - PR;

\* **YASMIM PRINHEIRO RAIS 13258973962**, situada na R. Rene Tacola, n.º 850, Quadra 75, Lote 18 A, Centro, CEP 86.975-000, na cidade de Mandaguari - PR, CNPJ 40.648.281/0001-08, neste ato representado por seu representante legal Yasmim Prineiro Rati, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 14.993.688-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 132.589.739-62, residente e domiciliado à Rua Rene Tacola, n.º 850, Quadra 75, Lote 18 A, Centro, CEP 86.975-000, na cidade de Mandaguari - PR.

**DOBRANTES DENOMINADAS DETECTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**OBJETO: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:**

\* **ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903 - CNPJ: 27.720.220/0001-12:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
2	19165	RECARGA P/ CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRE. SAMSUNG SCX 4623 F	Und	50.0000	R\$ 51.000000	2.550,00	Multiprinter
3	19166	RECARGA P/ CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRE. SAMSUNG SCX 5530 FN	Und	50.0000	R\$ 60.500000	3.025,00	Multiprinter
6	19169	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM IMPRE HP 279A	Und	50.0000	R\$ 51.000000	2.550,00	Multiprinter

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
7	19170	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP 217A	Und	100.0000	R\$ 51.000000	5.100,00	Multiprinter
8	19171	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM P 3020	Und	100.0000	R\$ 51.300000	5.130,00	Multiprinter
9	19172	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP 394A	Und	50.0000	R\$ 55.800000	2.790,00	Multiprinter
22	19186	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 22 COLOR COM 7 ML	Und	50.0000	R\$ 23.750000	1.187,50	Multiprinter
33	19198	TONER COMPATÍVEL P/ IMPR. EPSON 644 PRETA ORIGINAL COM 70 ML DE TINTA	Und	100.0000	R\$ 44.900000	4.490,00	Aston
34	19199	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL C/ HP 215A	Und	50.0000	R\$ 54.400000	2.720,00	Multiprinter
36	19201	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL C/ IMPR. OKI C330 DN PRETO	Und	50.0000	R\$ 43.500000	3.175,00	Multiprinter
37	19202	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL C/ IMPR. OKI C330 DN AZUL	Und	50.0000	R\$ 43.500000	3.175,00	Multiprinter
38	19203	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL C/ IMPR. OKI C330 DN AMARELO	Und	50.0000	R\$ 43.500000	3.175,00	Multiprinter
39	19204	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL C/ IMPR. OKI C330 DN VERMELHO	Und	50.0000	R\$ 43.500000	3.175,00	Multiprinter
50	19214	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 44XL CANON	Und	50.0000	R\$ 31.850000	1.592,50	Multiprinter
51	19217	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 54XL CANON	Und	50.0000	R\$ 31.850000	1.592,50	Multiprinter

Valor do Contrato: R\$ 45.627,50 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

\* **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 28.491.296/0001-00:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
4	19167	RECARGA P/ CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRE. ESBMARK 0320	Und	50.0000	R\$ 87.400000	4.370,00	OFFICE TECH
5	19168	RECARGA P/ CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRE. SAMSUNG D11	Und	50.0000	R\$ 53.580000	2.679,00	OFFICE TECH
20	19184	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 21 PRETO	Und	50.0000	R\$ 23.550000	1.177,50	OFFICE TECH
21	19185	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 21 XL PRETO	Und	50.0000	R\$ 23.750000	1.187,50	OFFICE TECH

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
27	19191	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 60 XL PRETO	Und	50.0000	R\$ 23.490000	1.174,50	OFFICE TECH
28	19192	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 642 PRETO	Und	50.0000	R\$ 23.990000	1.199,50	OFFICE TECH
29	19193	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 642 COLOR	Und	50.0000	R\$ 23.630000	1.181,50	OFFICE TECH
30	19195	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 642 XL PRETO	Und	50.0000	R\$ 23.700000	1.185,00	OFFICE TECH
31	19196	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 642 XL COLOR	Und	50.0000	R\$ 23.990000	1.199,50	OFFICE TECH
40	19205	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL C/ IMP. HP 278A	Und	100.0000	R\$ 54.700000	5.470,00	OFFICE TECH
44	19209	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL C/ IMP. HP 278	Und	50.0000	R\$ 54.650000	2.732,50	OFFICE TECH
45	19210	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL C/ IMP. HP 283	Und	50.0000	R\$ 54.850000	2.742,50	OFFICE TECH
46	19212	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL C/ IMP. HP 285	Und	50.0000	R\$ 54.700000	2.735,00	OFFICE TECH
48	19214	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 44A PRETO	Und	50.0000	R\$ 26.700000	1.335,00	OFFICE TECH
49	19215	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 44A COLOR	Und	50.0000	R\$ 26.700000	1.335,00	OFFICE TECH

Valor Total Do Contrato: R\$ 31.678,00 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais)

\* **YASMIM PRINHEIRO RAIS 13258973962 - CNPJ: 40.648.281/0001-08:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
1	19164	RECARGA P/ CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRE. SAMSUNG 4623 F	Und	50.0000	R\$ 51.300000	2.565,00	CARTRIDGE
10	19173	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP 753A	Und	50.0000	R\$ 51.300000	2.575,00	CARTRIDGE
11	19174	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP 753A	Und	100.0000	R\$ 51.300000	5.130,00	CARTRIDGE
12	19175	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP 753A	Und	50.0000	R\$ 51.400000	2.570,00	CARTRIDGE
13	19176	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP 753A	Und	50.0000	R\$ 53.500000	2.675,00	CARTRIDGE
14	19177	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP 753A	Und	50.0000	R\$ 54.000000	2.700,00	CARTRIDGE
15	19178	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP 753A	Und	50.0000	R\$ 53.900000	2.695,00	CARTRIDGE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
16	19179	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 122 COLOR	Und	50.0000	R\$ 23.700000	1.185,00	MKI
17	19180	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 122 PRETO	Und	50.0000	R\$ 23.400000	1.170,00	MKI
18	19182	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 122 COLOR	Und	50.0000	R\$ 23.000000	1.150,00	MKI
19	19183	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 122 XL PRETO	Und	50.0000	R\$ 23.000000	1.150,00	MKI
23	19187	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 23 XL COLOR	Und	50.0000	R\$ 23.700000	1.185,00	MKI
24	19188	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 60 COLOR	Und	50.0000	R\$ 23.700000	1.185,00	MKI
25	19189	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 60 PRETO	Und	50.0000	R\$ 23.600000	1.180,00	MKI
26	19190	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 60 XL COLOR	Und	50.0000	R\$ 23.600000	1.180,00	MKI
32	19197	TONER COMPATÍVEL P/ IMPR. EPSON 644 PRETA ORIGINAL COM 70 ML DE TINTA	Und	50.0000	R\$ 46.900000	2.345,00	EPSON
35	19200	FOTOCOPIADOR COMPATÍVEL C/ HP DR 219A IMPRESSORA LASER C/ CHIP E CILINDRO PARA 12.000 PÁGINAS	Und	50.0000	R\$ 87.800000	4.390,00	CARTRIDGE
41	19206	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP 217A	Und	50.0000	R\$ 54.600000	2.730,00	CARTRIDGE
42	19207	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL C/ IMP. HP 45A	Und	50.0000	R\$ 54.600000	2.730,00	CARTRIDGE
43	19208	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL C/ IMP. HP 45A	Und	50.0000	R\$ 54.600000	2.730,00	CARTRIDGE
47	19213	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL C/ IMP. HP 125A	Und	100.0000	R\$ 54.500000	5.450,00	CARTRIDGE
52	19218	FOTOCOPIADOR COMPATÍVEL C/ HP M176 IMPRESSORA LASER C/ CHIP E CILINDRO PARA 14.000 ML PÁGINAS	Und	50.0000	R\$ 110.500000	5.525,00	CARTRIDGE
53	19219	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 933 AMARELO	Und	50.0000	R\$ 31.600000	1.580,00	MKI
54	19220	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 933 MAGENTA	Und	50.0000	R\$ 31.600000	1.580,00	MKI
55	19221	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 933 CIANO	Und	50.0000	R\$ 31.600000	1.580,00	MKI
56	19222	RECARGA P/ CARTUCHO, MOD. 933 PRETO	Und	50.0000	R\$ 31.600000	1.580,00	MKI

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.535,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

**VALOR TOTAL: R\$139.840,50 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

**O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER FEITADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL.**

**AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL, N.º 8.666/93; LEI FEDERAL, N.º 10.520/2002; DECRETO FEDERAL, N.º 3531/2001.

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2022

BRASÍLIA DO SUL - PR, 02 de setembro de 2022.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 88/2022  
 02/09/2022

**CONVOCA CÂNDIDAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 03/2022, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 69 DE 20/05/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital n.º 67/2022-Classificação final do referido PSS;

**RESOLVE:**  
 CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, para assumir o cargo que se especifica, classificado em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 65/2022, mediante apresentação, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, do comprovante da Conclusão do Ensino Superior, Comprovante do registro no Conselho da Classe e os demais documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

**CARGO: FARMACÊUTICO PLANTONISTA**

**Nome do Candidato:** Mariana Rietli Santiago Roberti  
**N.º do Documento:** 024.925.309-07  
**Classificação:** 10ª-Ampla Concorrência

**Nome do Candidato:** Viviane Apa. da Silva Granucci Spolador  
**N.º do Documento:** 055.699.349-79  
**Classificação:** 11ª-Ampla Concorrência

**Nome do Candidato:** Brenda Aparecida Cristofalo  
**N.º do Documento:** 100.282.489-48  
**Classificação:** 14ª-Ampla Concorrência

**Nome do Candidato:** Ana Caroline Ferraro Vivian  
**N.º do Documento:** 116.038.619-53  
**Classificação:** 15ª-Ampla Concorrência

**Nome do Candidato:** Caroline da Silva Barrada  
**N.º do Documento:** 095.025.869-56  
**Classificação:** 12ª-Ampla Concorrência

**Os candidatos classificados e convocados que não tiverem interesse na vaga ofertada ou não se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.**

**Os candidatos classificados e convocados que não tiverem interesse na vaga ofertada ou não se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.**

**Os candidatos classificados e convocados que não tiverem interesse na vaga ofertada ou não se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.**

**Os candidatos classificados e convocados que não tiverem interesse na vaga ofertada ou não se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.**

**Os candidatos classificados e convocados que não tiverem interesse na vaga ofertada ou não se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.**

**Os candidatos classificados e convocados que não tiverem interesse na vaga ofertada ou não se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.**

**Os candidatos classificados e convocados que não tiverem interesse na vaga ofertada ou não se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.**

**Os candidatos classificados e convocados que não tiverem interesse na vaga ofertada ou não se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.**

**Os candidatos classificados e convocados que não tiverem interesse na vaga ofertada ou não se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.**

**Os candidatos classificados e convocados que não tiverem interesse na vaga ofertada ou não se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.**

**Os candidatos classificados e convocados que não tiverem interesse na vaga ofertada ou não se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.**

**Os candidatos classificados e convocados que não tiverem interesse na vaga ofertada ou não se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.**

**Os candidatos classificados e convocados que não tiverem interesse na vaga ofertada ou não se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.**

**Os candidatos classificados e convocados que não tiverem interesse na vaga ofertada ou não se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.**

**Os candidatos classificados e convocados que não tiverem interesse na vaga ofertada ou não se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.**

**Os candidatos classificados e convocados que não tiverem interesse na vaga ofertada ou não se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.**

**Os candidatos classificados e convocados que não tiverem interesse na vaga ofertada ou não se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.**

